

LEI N° 342 - DE 09 DE MARÇO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 54.000,00 destinado ao pagamento de aluguel do prédio da Sub-Agência Postal e Sub-Posto de Saúde do Distrito de Jamaica.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel do prédio ocupado pela Sub-agência Postal e Sub-posto de Saúde do Distrito de Jamaica, correspondente ao período de julho de 1959 a dezembro de 1960, ou sejam 18 meses à razão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

§ único - Este crédito será coberto com o produto da operação financeira que o Prefeito fica autorizado a fazer.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de março de 1961.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =